



4º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRIMESTRAL DE METAS QUALITATIVAS DO HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Portaria SESA 332-S de 18/09/2017, Portaria SESA 386-S de 30/10/2017, Portaria SESA 228-S de 21/05/2018, Portaria SESA 115-S de 21/03/2018, Portaria SESA 283-S de 10/07/2018, Portaria SESA 381-S de 25/09/2018, Portaria SESA 165-S de 27/03/2019, Portaria SESA 560-S de 21/11/2019, Portaria SESA060-S de 18 de fevereiro de 2020, Portaria SESA 0746-S de 23 de junho de 2020, Portaria SESA 210-S de 07/07/2020, nos termos dos artigos 29, 31 e 32 da Lei Complementar Estadual nº 489, de 22 de julho de 2009 e 4º, 5º, 6º e 23º do Decreto 2.484-R, de março de 2010 e Instrução Normativa 042/2017 de 15/08/2017.

ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011 - 14 de dezembro de 2020.

TERMO ADITIVO VIGENTE: 32º e 33º TA's

PERÍODO: NOVEMBRO e DEZEMBRO (01/12 a 14/12) de 2020

CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS À PANDEMIA DE COVID 19:

Estamos atravessando um momento singular na saúde decorrente da pandemia de COVID-19, o qual gerou necessidade de adequações e mudanças de caráter emergencial, inclusive em relação aos contratos com as Organizações Sociais de Saúde e Avaliação das metas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo-ES devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais. Estas alterações foram formalizadas nos seguintes instrumentos e legislações:

- Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV-2, novo Coronavírus);
- **Lei Federal nº13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- **PORTARIA 188/GM/MS** de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- **DECRETO Nº 4593-R** de 13 de março de 2020 onde é declarado estado de emergência em Saúde no ES decorrente do surto de Coronavírus (COVID -19);
- **PORTARIA 038-R** de 19 de março de 2020, que define as referências hospitalares ao tratamento do COVID-19 e reorganiza os fluxos, os atendimentos e os serviços de saúde e suspende procedimentos cirúrgicos eletivos (com exceções das cirurgias oncológicas e cardiovasculares), as cirurgias ambulatoriais eletivas, consultas e exames ambulatoriais especializados enquanto durar o estado de emergência;
- **PORTARIA 041-R** de 24 de março de 2020, que suspende a avaliação das metas físicas programadas durante o período de emergência em saúde pública no estado do Espírito Santo devido à mudança do perfil assistencial dos Hospitais;
- **LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 946** de 27 de março de 2020, que define alteração das metas pactuadas para atender as situações concernentes ao novo Coronavírus (COVID -19); e alteração das obrigações relacionadas aos prazos para apresentação dos respectivos relatórios de cumprimentos de metas e outras formalidades incompatíveis com a situação de calamidade e emergência.
- **PORTARIA 053-R** de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as referências e contra-referências das unidades de atenção hospitalar durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19;
- **PORTARIA 067-R** de 20 de abril de 2020, que redefine o perfil de atuação dos serviços hospitalares durante o Estado de Emergência sendo estabelecido.
- **PORTARIA 083-R** de 15 de maio de 2020, dispõe sobre referências nas Unidades de Atenção Hospitalar para neurocirurgia, durante o Estado de Emergência pública pelo COVID-19.
- **PORTARIA 160-R**, de 10 de agosto de 2020, no item - Hospital Estadual Central: Serviço referenciado para urgência e emergência de AVC e neurocirurgia não trauma, a toda Região Metropolitana e arredores. Incluem-se nesse atendimento os acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e hemorrágicos, aneurismas cerebrais, tumores cerebrais e de coluna, lombociatalgias. Manutenção dos outros serviços já desempenhados.
- **LEI FEDERAL nº13.992**, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);



- **PORTARIA 155-R** de 06 de agosto de 2020, estabelece o reagendamento das consultas, exames ambulatoriais e cirurgias eletivas ofertadas pelo serviço próprio e contratualizado pela SESA, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas de segurança aos pacientes, colaboradores e profissionais de saúde das outras providências.

Art.3º Estabelecer que o processo de reagendamento será em 3(três) etapas progressivas.

 - ETAPA I: Ofertar 30%(trinta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
 - ETAPA II: Ofertar 70%(setenta por cento) da capacidade anterior, constatada pela série histórica e contratualizada na rede complementar;
 - ETAPA III: Ofertar 100%(cem por cento) voltando aos níveis da série histórica contratualizada na rede complementar.
- **PORTARIA 185-R** de 18 de setembro de 2020, avaliação de metas físicas e qualitativas programadas serão suspensas de 01 de março de 2020 até 30 de setembro de 2020, devido a mudança do perfil assistencial dos hospitais, ressalvado o planejamento de retomada da SESA.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Contrato de Gestão 331/2011 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a Organização Social Associação Congregação Santa Catarina – ACSC, tem como objeto a operacionalização da gestão e execução pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Hospital Dr. Benício Tavares Pereira (Hospital Estadual Central – HEC).

A finalidade deste relatório é demonstrar o desempenho do HEC em relação ao cumprimento das metas dos Indicadores de Qualidade vigentes e, por conseguinte, fornecer dados para a avaliação do repasse referente a parte variável do Contrato de Gestão, que corresponde a 10% do valor total do trimestre repassado mensalmente.

Da avaliação do alcance da meta no trimestre, poderá incidir ajuste a menor no repasse do custeio mensal subsequente a esta, correspondente a aplicação dos pesos referentes aos resultados de indicadores não alcançados.

Caso a meta seja cumprida, não incidirá ajuste nenhum, segundo especificado contratualmente no Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento e no Anexo Técnico III.



Para elaboração deste relatório, foram utilizados os dados constantes nos relatórios mensais de avaliação de metas pactuadas entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e ACSC, além de basear-se na metodologia descrita no documento “Manual de Indicadores da Parte Variável – Ano 2018 – Descrição e Metodologia de Cálculo”.

2 DESCRIÇÃO DO REPASSE

Valor referente às metas qualitativas do período avaliado é de 10% do valor total do trimestre: R\$ **1.415.084,29** (Hum milhão, quatrocentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e nove centavos), referente aos meses de novembro (32ºTA) e 01 a 14 de dezembro de 2020 (33ºTA) ao contrato de Gestão 331/2011.

Os indicadores de qualidade possuem como critério de avaliação a média alcançada no trimestre e possui peso contratual por indicador sobre o valor do custeio correspondente a parte variável.

Quadro 1

Mês	Valor Total da Parcela (R\$) - 100%	Parte Fixa da Parcela (R\$) – 90%	Parte Variável da Parcela (R\$) – 10%
Novembro/2020	9.648.302,00	8.683.471,80	964.830,20
Dezembro/2020(01/12 a 14/12)	4.502.540,93	4.052.286,83	450.254,09
Total	14.150.842,93	12.735.758,63	1.415.084,29

Fonte: 32º e 33º TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.

Pesos Percentuais e Valores Referentes dos Indicadores de Qualidade que Incide Pontuação:

Quadro 2

Indicadores de Qualidade	Peso Percentual (%)	Parcela Variável Trimestral (R\$)*
Implantação do Protocolo Clínico de Sepsis	35	495.279,5
Implantação do Time de Resposta Rápida	30	424.525,29
Hora/Homem treinamento	35	495.279,5
Total	100	1.415.084,29

Fontes: Manual de indicadores de qualidade da parte variável 2018. 32º e 33ºTA's'

*Valor referente ao período de 01 de novembro a 14 de dezembro 2020



3 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO

3.1 Implantação do Protocolo Clínico de Sepses

Quadro 3

Atividade a ser concluída	Modo de monitoramento	Status
<p>-Pelo menos 70% das ideias de mudanças no processo foram implementadas.</p> <p>Os três indicadores do projeto estão sendo coletados - (óbito por sepse, percentual de adesão a triagem e percentual de pacientes com sepse que receberam o cuidado adequado).</p> <p>-Evidência de melhoria dos processos de assistência a sepse.</p>	<p>-Cronograma de implantação das mudanças de processos sugeridas com evidência de implementação de pelo menos 70% delas – evidência em atas ou formulários.</p> <p>-Avaliação dos indicadores (mencionados ao lado)</p>	Cumpriu

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s n°206/2020 e 412/2020 - 32° e 33° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011. Período de 01 de novembro a 14 de dezembro de 2020

3.2 Protocolo de TIRR

Quadro 4

Atividade a ser concluída	Modo de monitoramento	Status
<p>-Evidência de melhoria dos processos de assistência a PCR.</p> <p>-Implementação de 85% das ações programadas.</p>	<p>-Avaliação dos indicadores de tempo para o atendimento.</p> <p>-Através de demonstração de cronograma de implementação, atas, formulários.</p>	Cumpriu

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s n°206/2020 e 412/2020 - 32° e 33° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011. Período de 01 de novembro a 14 de dezembro de 2020.



3.3 Hora/Homem Treinamento

Quadro 5

Meta	Média/ Meta trimestral*	Alcance	Média/ Alcance trimestral*	Status
Novembro: 1,8 h/h (1h 48min)	1,30 H/H (1h 18min)	Novembro: 2,04 h/h (2h 02min)	1,28 h/h (1h16min)	Não cumpriu
Dezembro: 0,81h /h**(0h49min)		Dezembro: 0,53 h/h (0h32min)		

Fonte: Manual de Indicadores de Qualidade. Relatórios Prestação de Contas/Qualidade Ofícios n°s n°206/2020 e 412/2020 - 32° e 33° TA's' ao Contrato de Gestão 331/2011.

*Valor referente ao período de 01 de novembro a 14 de dezembro 2020

**A meta foi calculada considerando a proporção de 14 dias do mês de dezembro/2020

Quadro 6

Trimestre	Valor abaixo da meta estabelecida	% do desconto
1°, 2°, 3° e 4°	1,2 a 1,7	25
	0,6 a 1,1	50
	≤0,5	100

Fonte: Manual de indicadores parte variável 2018 - Indicador de Hora Homem treinamento (Errata CI 13/2018)

4 RESULTADOS ALCANÇADOS

Quadro 7

Indicadores	Peso Percentual	Alcance	Parcela Variável (R\$)	Desconto	Ajuste a Menor (R\$)
Implantação do Protocolo Clínico de Sepse	35	Cumpriu	495.279,5	-	-
Implantação do Time de Resposta Rápida	30	Cumpriu	424.525,29	-	-
Hora/Homem treinamento	35	1,28 h/h (1h16min) *	495.279,5	**25% Cumpriu parcialmente	123.819,87
Total	100%	-	1.415.084,29		123.819,87

* Valor referente à média/alcance dos meses de 01 de novembro a dezembro 2020 (até 14/12/2020)

** Desconto proporcional do indicador conforme Quadro 6. Peso percentual de desconto do Indicador Hora/Homem Treinamento



5 CONCLUSÃO

No trimestre foi avaliado o período de 01 de novembro a 14 de dezembro de 2020, o Hospital Estadual Central Dr. Benício Tavares Pereira cumpriu as metas dos indicadores “Implantação do Protocolo Clínico de Sepsé” e “Implantação do Time de Resposta Rápida”, e não cumpriu a meta do indicador “Hora/Homem treinamento”, gerando um ajuste a menor no valor de R\$ 123.819,87 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Este relatório deverá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 08 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Eliane A. C. D. Mendonça
Membro CMASS

Sabrina Ribeiro França Machado
Membro CMASS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIANE APARECIDA CREVELARI DADALTO MENDONÇA

ENFERMEIRO - DT

SESA - NEAMOS

assinado em 08/01/2021 12:56:44 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2021 12:56:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIANE APARECIDA CREVELARI DADALTO MENDONÇA (ENFERMEIRO - DT - SESA - NEAMOS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-71ZPK2>